



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 66, DE 1º DE JUNHO DE 2011

Altera classificação viária que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

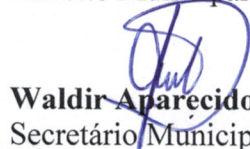
Art. 1º A classificação viária da Avenida Castro Alves, a partir da confluência com a Rua Pedro Queiroz até a Rua Geraldo Ferreira, localizada no Bairro Várzea da Olaria, constante do Anexo IV – Mapa de Classificação Viária, da Lei Complementar nº 49, de 21 de outubro de 2008, fica alterada para *Via Coletora*.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de junho de 2011.



Eugênio Pinto
Prefeito Municipal



Waldir Aparecido Melo
Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente



Frederico Dutra Santiago
Procurador-Geral do Município